

CAMPANHA SALARIAL DOS SERVIDORES DO TJMG É SUSPENSA POR DECISÃO LIMINAR JUDICIAL

A circulação ou exposição, em qualquer mídia, do material publicitário da Campanha Salarial promovida pelo Sindicato SERJUSMIG, foi suspensa por liminares concedidas em processos movidos pela Associação de Magistrados Mineiros - Amagis e pelo presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais contra o SERJUSMIG, contra a presidente do Sindicato, contra o Facebook e contra o Google (ações ordinárias com requerimento de antecipação de Tutela PJe nº6065161-18.2015.8.13.0024 20ª e nº6067002-48.2015.8.13.0024 - 10ª Vara Cível de BH).

A campanha reivindicava a concessão, aos servidores da Casa, da recomposição salarial garantida na Constituição Federal, tal qual o TJMG assegurou aos magistrados em 2015, e criticava o uso de dois pesos e duas medidas na Casa da Justiça. Parte do material da campanha dizia que juízes são justos e não podem, portanto, negar aos outros o que asseguraram a si próprios.

AUTORITARISMO X LIBERDADE DE EXPRESSÃO

O SERJUSMIG confeccionou e distribuiu cartazes que denunciavam a falta de diálogo da Administração do TJMG com o Sindicato, a precariedade das condições de trabalho e a desvalorização da categoria. Os materiais foram arrancados dos postos de trabalho, em muitos deles sob ameaças aos servidores, inclusive de perda do cargo. Um dos cartazes reproduz imagem e informação relativas ao presidente do TJMG publicadas na Edição nº 888 da Revista Época: <http://epoca.globo.com/tempo/noticia/2015/06/juizes-estaduais-e-promotores-eles-ganham-23-vezes-mais-do-que-voce.html>. O presidente do TJMG (na condição de pessoa física) e a Amagis chegam ao absurdo de acusar o sindicato de haver “encomendado” essa reportagem à Revista Época.

Servidores também estão sendo processados pelo presidente do TJMG por replicarem esse mesmo conteúdo da Revista Época em seus perfis no Facebook. O Corregedor-Geral determinou o arquivamento de pedido de abertura de processo administrativo contra servidores feito pelo presidente do TJMG (no qual indicava a possibilidade de os mesmos serem dispensados), mas este, inconformado, recorreu e agora o caso será julgado pelo Conselho da Magistratura. Servidores estão amedrontados, alguns doentes, em depressão.

SERVIDORES CONTAM COM O APOIO DA SOCIEDADE

O SERJUSMIG reitera sua convicção de que o exercício do direito constitucional fundamental da liberdade de expressão e comunicação compreende as clássicas inerências do (a) direito de informar, (b) direito de buscar a informação, (c) direito de opinar e (d) direito de criticar, ex-vi do artigo 5º inciso IV, X, XIV, art. 220, caput, art. 220, § 1º, 220, § 2º, todos da Constituição da República, consolidado no plano infraconstitucional pela lógica da Lei Federal 12. 527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

Os servidores do Judiciário mineiro esperam poder contar com o apoio de toda a sociedade, especialmente da imprensa e dos operadores do Direito, para vencer essa situação. É necessário impedir que fatos como estes e também os que enfrentam os jornalistas do jornal Gazeta do Povo prosperem.

“Sem verbo há o silêncio humano, às vezes, desumano.”

Ministra Cármen Lúcia

Mais informações pelo site serjusmig.org.br e (31) 3025-3515